



DECRETO Nº 999

Dispõe sobre o recesso de servidores que atuam como apoio nos CMEIs, CMAEs e Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e tendo em vista o contido no Ofício n.º 353/2015 - SME, Protocolo n.º 04-054367/2015 - SME,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o recesso aos servidores dos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Escolares, Auxiliar Administrativo Operacional e demais cargos que atuam como apoio nos CMEIs, CMAEs e Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação, no período de 21 de dezembro de 2015 a 3 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 23 de outubro de 2015.

Gustavo Bonato Fruet - Prefeito Municipal

Meroujy Giacomassi Cavet - Secretária Municipal
de Recursos Humanos

Roberlayne de Oliveira Borges Roballo -
Secretária Municipal da Educação

